

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

LUIZ DONIZETE FELÍCIO
Chefe
Em exercício

COMUNICADO Nº 38.169, DE 10 DE JANEIRO DE 2021

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto da Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 11 de janeiro de 2021, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2022, 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023, 1º/7/2023, 1º/1/2024, 1º/7/2024 e 1º/1/2025;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2022, 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027 e 1º/9/2027.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 11/1/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 11/1/2022, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 12/1/2022;

VI - data de liquidação da revenda: 16/3/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com 3 (três) casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior a taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 11/1/2021, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$m/252 (n-m)/252$

$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + TJ/100) - CJ] \times (1+TJ/100)$

Na qual:

PU_{revenda} = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PU_{venda} = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda

e a data do pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(* Não havendo o pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

LUIZ DONIZETE FELÍCIO
Chefe
Em exercício

COMUNICADO Nº 38.171, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 8, 9 e 10 de janeiro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 8.1.2022 a 8.2.2022: 0,7679% (sete mil, seiscentos e setenta e nove décimos de milésimo por cento);

b) de 9.1.2022 a 9.2.2022: 0,8048% (oito mil e quarenta e oito décimos de milésimo por cento);

c) de 10.1.2022 a 10.2.2022: 0,8418% (oito mil, quatrocentos e dezoito décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 8.1.2022 a 8.2.2022: 1,0070 (um inteiro e setenta décimos de milésimo);

b) de 9.1.2022 a 9.2.2022: 1,0071 (um inteiro e setenta e um décimos de milésimo);

c) de 10.1.2022 a 10.2.2022: 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 8.1.2022 a 8.2.2022: 0,0674% (seiscentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento); b) de 9.1.2022 a 9.2.2022: 0,0941% (novecentos e quarenta e um décimos de milésimo por cento); c) de 10.1.2022 a 10.2.2022: 0,1209% (mil, duzentos e nove décimos de milésimo por cento).

LUIZ DONIZETE FELÍCIO
Chefe
Em exercício

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2018. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual; b) Resguardar o direito de a Contratada solicitar o reajuste contratual; c) Alterar Cláusulas para adequar o Contrato ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); e d) Promover adequações na Cláusula Décima Primeira. Vigência: 08/01/2022 a 07/09/2023. Data de Assinatura: 21/12/2021. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 52.125,00. Valor Global do Contrato: R\$ 145.950,00. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, PABLO LEO PEDUZZI e JEANE ELISABETE AVELAR, Procuradores. Processo MPF/PGR: 1.00.000.021097/2018-76.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATADA: GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.912.440/0001-40. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, em sentido amplo, e o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 05/2020, de prestação de serviços continuados de operação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistemas, componentes e instalações prediais, e sistemas de climatização e afins, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, mediante ressarcimento, necessários para execução dos serviços na sede da CONTRATANTE. Valor: R\$ 64.497,36 (mensal); R\$ 794.368,32 (anual); R\$ 39.718,42 (garantia). Natureza da Despesa 339037 do(s) programa(s) de trabalho 172236 (MBIEST1). Nota de Empenho nº 2021NE000040. Vigência: de 01/06/2021 a 31/05/2022. Assinatura: 28/12/2021. Processos: 1.03.000.000558/2019-46. Fundamento: art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Nona e Décima do Contrato. Assinam: Evaldo Martins Vieira, pela Contratante, e Frederico Ferreira Soares de Sá, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATADA: TOTALCOB - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP (CNPJ: 10.398.338/0001-05). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 13/2016, de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências do edifício-sede da CONTRATANTE, por 12 (doze) meses, de 20/01/2022 a 19/01/2023, nos termos do artigo 57, inciso II c/c o § 4º, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato. Natureza da Despesa 3.3.90.37 do Programa de Trabalho 172236 (MBIEST1). Nota de Empenho nº 2021NE000028. Valores: R\$ 80.288,55 (mensal), R\$ 960.233,68 (anual) e R\$ 48.011,68 (garantia). Vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023. Assinatura: 28/12/2021. Processos: 1.03.000.001032/2016-31 e 1.03.000.000496/2017-19. Fundamento: artigo 57, inciso II c/c o § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato. Assinam: Evaldo Martins Vieira, pela Contratante, e Alexandre Peixoto Canonico, pela Contratada.

SECRETARIA REGIONAL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 200204

Nº Processo: 838/2022-79. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Nobreak de Energia do Edifício-Sede da PRR 3ª Região, com fornecimento de todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, e fornecimento de peças e componentes mediante ressarcimento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/01/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2020 - Bela Vista, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200204-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

SUELY SANTOS SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/01/2022) 200100-00001-2022NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200023

Nº Processo: 003339/2021-85. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de café torrado e moído, tipo superior, açúcar tipo cristal e adoçante dietético líquido, com aquisições parceladas dentro do período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF), órgão gerenciador, e demais órgãos participantes: PGR, PRR1, ESMPU.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/01/2022 das 11h00 às 17h59. Endereço: Sgas- Q. 603 Lote 23 - L2 Sul, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200023-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

RELDSON SOBRAL SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/01/2022) 200100-00001-2022NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Procurador da República
FAZ SABER

a todos que tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, que se promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 1.21.000.000855/2021-98, uma vez que, após a realização de diversas diligências, comprovou-se a correção da irregularidade que lhe deu origem.

Diante da impossibilidade de comunicação pessoal do representante, ficam os eventuais interessados intimados por meio deste edital da presente promoção de arquivamento, facultando-lhes a apresentação de razões/documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de afixação do presente instrumento, aplicando-se analogicamente o artigo 9.º da Lei nº 7.347/1985 c/c o artigo 17, §3º, da Resolução n.º 87 do CSMPPF.

Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja via original será publicada na Imprensa Oficial.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 6, de 10/01/2022, seção 3, pág. 152, referente a publicação do Extrato de Contrato 30/2021, na qualificação das partes, onde se lê: "90.347.840/0005-01" leia - se "90.347.840/0005-41".

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2022

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro NOTIFICA a empresa TRANKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.957.450/0001-59, tendo o endereço cadastrado neste Órgão como Travessa Melquíades, nº 01, Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21011-450 que, por não conseguirmos contato, após tentativa de entrega de correspondência registrada no referido endereço, tornamos público a imposição da pena de ADVERTÊNCIA, de acordo com decisão exarada pelo Sr. Secretário Estadual às págs. 51/55 do Procedimento de Gestão Administrativa Nº 1.30.001.003026/2021-48. Por fim, informamos que os autos do referido procedimento poderão ser solicitados à Secretaria da Coordenadoria de Administração, através dos seguintes e-mails: prrj-seccoadm@mpf.mp.br ou prrj-coadm@mpf.mp.br

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.
JORGE TEODOSIO DA SILVA
Coordenador de Administração

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022 - UASG 380006

O Pregoeiro e o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima tornam público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022, processo nº 1.32.000.000615/2021-18, cujo objeto é o registro de preço para aquisição imediata e futura, sob demanda, de materiais consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, material elétrico, material de acondicionamento e embalagem e outros. Aplicando o critério do MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO, o Pregoeiro declarou VENCEDORA e ADJUDICOU, assim como o Secretário Estadual HOMOLOGOU, os objetos às seguintes empresas: Grupo 2, Grupo 4, Grupo 8 e itens 4, 14, 24, 42, 44, 50, 55, 63, 64, 70, com valor total de R\$ 16.807,115 a empresa R. H. GUEDES VIEIRA, CNPJ 28.776.956/0001-07. Item 74, com valor total de R\$ 1.614,00 a empresa LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, CNPJ 34.777.255/0001-87. O Grupo 1, com valor total de R\$ 23.076,00, a empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.144.330/0001-77. Itens 66 e 67, com valor total de R\$ 871,00, a empresa ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.786.607/0001-16. Grupo 3, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7 e itens 1, 2, 3, 8, 12, 13, 15, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 51, com valor total de R\$ 23.475,92 a empresa CAMILA M. DA SILVA EIRELI, CNPJ 42.298.029/0001-41. Valor total ESTIMADO dos itens informados acima R\$ 89.165,52. Valor total HOMOLOGADO dos itens informados acima R\$ 65.844,035. Economia total alcançada em comparação ao total estimado dos itens homologados informados acima: R\$ 23.321,485 (26,15%). Dos 75 itens licitados, 63 tiveram sucesso e 12 restaram desertos. O Gerente de Registro de Preços registrará em Ata de Registro de Preços os fornecedores e itens acima informados.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2022.
JOÃO BATISTA BARROSO SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo; Contratado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo; 2022NE000028; CPFL Cia Paulista de Força e Luz; 2022NE000029; Cia Piratininga de Força e Luz; 2022NE000030; EDP São Paulo Distribuição de Energia; 2022NE000031; Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia; 2022NE000032; Elektro Redes S.A.; 2022NE000033; Companhia Jaguari de Energia; 2022NE000034; Objeto: Fornecimento de energia elétrica para PR/SP e PRMs durante o exercício de 2022; Fundamento: com base no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93; Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 - Exmo. Sr. Dr. Marcos Angelo Grimone, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo - PR/SP.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo; Contratados: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo; 2022NE000041; Objeto: Serviços de água e esgoto da PR/SP e PRM's durante o exercício de 2022; Fundamento: com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93; Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 - Exmo. Sr. Dr. Marcos Angelo Grimone, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo - PR/SP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo PRT 1ª Região PGEA nº 20.02.0100.0003943/2021-21. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 34/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo splits (HI WALL), visando o acréscimo de mais 09 unidades ao item 33 (totalizando 19). Contratante: Ministério Público do Trabalho / Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região. Contratada: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ nº 25.265.955/0001-00. Objeto: alterar as Cláusulas Segunda e Sétima, que tratam, respectivamente, do Valor e da Garantia. Fundamento Legal: art.57, inciso II da Lei nº 8666/1993. Data da Assinatura: 20/12/2021. Signatários: Dr. João Batista Berthier Leite Soares, Procurador-Chefe, pela Contratante, e Abrahão Faria da Costa, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PGEA: 20.02.0200.0002156/2021-16; Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região e LDC Consult Terceirização de Serviços Ltda., CNPJ nº 09.182.192/0001-79; Objeto: contratação para assunção do remanescente dos serviços de limpeza e conservação da PTM de São Bernardo do Campo, objeto do Pregão 6/2019, tendo em vista a rescisão unilateral do Contrato nº 7/2019, firmado com a empresa A4 Terceirização EIRELI; Preço mensal: R\$ 3.306,02; Fundamento legal: dispensa de licitação prevista no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93; Autorização: Lucimar de Britto, Diretora Regional; Ratificação: Dr. João Eduardo de Amorim, Procurador-Chefe.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CADASTRAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

EDITAL Nº 1/2022 - Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

A VICE-PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, com fulcro na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, §2º, VI, e § 4º, da Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017;

Considerando a Resolução CSMPT nº 179, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho e as respectivas medidas de fiscalização;

Considerando a Portaria PGT nº 330, de 5 de março de 2021, que regulamenta o procedimento de cadastramento de órgãos e entidades pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, com os modelos de formulários e de edital de convocação, nos termos do art. 8º da Resolução CSMPT nº 179, de 26 de novembro de 2020;

Considerando a Portaria PRT-3 nº 317, 5 de agosto de 2021, que estabelece o procedimento de cadastramento de órgãos e entidades para a destinação de bens e de recursos decorrentes da atividade finalística no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, torna público o presente processo de cadastramento de órgãos e entidades, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente chamamento tem por objetivo oportunizar a órgãos e entidades apresentarem pedidos de reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, que passarão a compor cadastros regional e nacional disponíveis aos Membros do MPT que, dentro de sua independência funcional, poderão destinar bens e valores a fim de promover direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, ou, na falta, de direitos sociais de notório interesse público, priorizando as iniciativas no local do dano.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do cadastramento órgãos e entidades públicos ou privados, nacionais ou internacionais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, desde que atendam aos requisitos presentes neste edital, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis pelo Membro oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

Os interessados deverão requerer sua inscrição por meio de protocolo administrativo eletrônico a ser feito no sítio eletrônico: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/login>, anexando-se cópias com autenticação dos seguintes documentos:

- I - Cópia dos atos constitutivos, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;
- II - Cópia do documento de identificação do responsável legal do órgão ou entidade, bem como cópia dos atos de eleição, nomeação ou procuração do respectivo responsável;
- III - Reconhecimento de utilidade pública, se houver;
- IV - Certidão de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do FGTS e a inexistência de débitos previdenciários e judiciais trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;
- V - Declaração de que a entidade não possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho.

Em se tratando de cadastro para desenvolvimento de Projeto, os órgãos e entidades interessados também deverão inserir no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA, por meio de protocolo administrativo eletrônico:

- I - Detalhamento completo da eventual destinação dos recursos ou dos bens pretendidos, com informação das quantidades e do custo, bem como indicação dos eventuais recursos que serão despendidos pelo próprio órgão ou entidade;
- II - Detalhamento completo da importância do Projeto e a sua eventual correlação com eventuais direitos sociais;
- III - Cronograma do Projeto indicando as etapas e a duração;
- IV - Orçamento indicando quantidade, descrição, valor unitário, detalhamento de cada despesa e eventuais contrapartidas.

Apresentada a documentação, os órgãos e entidades interessados, por representante legalmente habilitado, deverão preencher formulário de cadastramento disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://link.mpt.mp.br/IdUpOs4>.

A veracidade das informações indicadas no formulário é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades interessados.

3. DO CADASTRAMENTO

O deferimento do cadastramento caberá ao Procurador-Chefe, com estrita observância das disposições deste edital, da Resolução CSMPT nº 179, de 26 de novembro de 2020, da Portaria PGT nº 330, de 05 de março de 2021 e da Portaria PRT-3 nº 317, 5 de agosto de 2021.

O deferimento do cadastramento não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados regional e nacional que poderá ser utilizado pelos Membros do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

Após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo Membro oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

Havendo o descumprimento de alguma das exigências editalícias ou previstas nos normativos, será assegurado prazo de 15 (quinze) dias ao interessado para a regularização, quando possível. Não será recebida documentação encaminhada de forma diversa à estabelecida neste edital.

4. DA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Na hipótese de execução de projetos, caso a entidade ou o órgão previamente cadastrado seja selecionado como destinatário dos bens ou recursos, deverá ser celebrado Acordo de Cooperação Técnica cujas cláusulas conterão, no mínimo:

- I - A vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;
- II - A assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;
- III - O procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;
- IV - A obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;
- V - O prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser obtidas junto à Servidora Juliana Mello e Vargas, por meio do endereço eletrônico: prt03.destinacoes@mpt.mp.br.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.
MÁRCIA CAMPOS DUARTE

